

PROJETO: “ENTRE IGREJAS E MANGUEIRAS: AS PRAÇAS DA CIDADE VELHA”

AUTOR: BENEDITO WILSON CORREA DE SÁ – 1º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO

Sumário

INTRODUÇÃO.....	1
JUSTIFICATIVA DO PROJETO.....	3
OBJETIVO.....	8
PARTES INTERESSADAS	8
ÓRGÃOS ENVOLVIDOS/PARCEIROS	9
DESCRIÇÃO DAS FASES E DAS ATIVIDADES DO PROJETO	9
FLUXOGRAMA DO PROJETO	10
CRONOGRAMA BÁSICO	10
CUSTOS DO PROJETO.....	11
NECESSIDADE DE SUPORTE INSTITUCIONAL	12
PREMISSA E RESTRIÇÕES	13
PONTOS FORTES E FRACOS, OPORTUNIDADES E AMEAÇAS.....	13
 DOCUMENTOS QUE SERVIRÃO COMO REFERÊNCIA PARA REPLICAÇÃO PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA	 15
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	15

INTRODUÇÃO

As praças localizadas no bairro Cidade Velha de Belém são mais do que simples espaços de lazer, ou mero cartões portais. São locais públicos de grande relevância histórica, cultural e ambiental, símbolos da história de Belém, refletindo as transformações culturais e sociais que marcaram a cidade das mangueiras ao longo dos séculos, podendo-se afirmar que desempenham até os dias atuais papel basilar nas relações socioambientais, caracterizando-se como verdadeiros equipamentos urbanos de lazer, voltados a proporcionar a convivência do homem urbano com a natureza (BAHIA, 2012).

A Mangueirosa, forma carinhosa pela qual os belenenses tem se referido à cidade, expressão com grande carga ambiental, nos remete à característica histórica

peculiar da cidade que é formada por corredores de mangueiras (*Mangifera indica*) - plantas não nativas de nossa região - introduzidas na cidade em 1780 pelo arquiteto e naturalista italiano Antônio Landi, em um contexto em que a sociedade da época buscava uma “política paisagística” para o espaço urbano de Belém no século XVIII (BELÉM ANTIGA, 2014).

Posteriormente, durante a gestão do Intendente Antônio Lemos (1897-1911), iniciou-se o projeto de ampla arborização de cidade por meio do plantio dessa espécie vegetal, com vista a realizar projeto urbanístico baseado nos modelos europeus e voltado para a modernização da zona urbana municipal durante o período áureo da borracha, sendo as mangueiras selecionadas devido às suas copas frondosas, capazes de proporcionar sombra em uma região de clima tropical úmido, além de outros aspectos relacionados à adaptabilidade das referidas árvores em nossa região (ROZA, 2012, p. 45).

As mangueiras compõem o conjunto de diversidade arbórea da maioria das praças de Belém, inclusive das praças localizadas no bairro Cidade Velha (ALEPA, 2021), juntamente com as samaumeiras (*Ceiba Pentandra*) históricas (IPATRIMÔNIO, s.d.) e outras espécies vegetais, que colaboram para o conforto térmico, lazer e sociabilidade, além de desempenharem papel essencial para a manutenção da fauna local, contribuindo para sustentabilidade de um ambiente biodiverso dentro das zonas urbanas (BAHIA, 2012).

Além de áreas voltadas para sociabilidade urbana e vivências de lazer, as praças da Cidade da Mangueiras, em especial as localizadas no centro histórico tombado pelo IPHAN, também foram e são palco de celebrações históricas, religiosas e eventos de resistência política, bem como de políticas toponomásticas, que se referem à atribuição de nomes a lugares públicos, como ruas e praças, com intuito de resgatar a identidade e a memória coletiva (TEIXEIRA, 2011).

Nesse Contexto, durante o período em que ocorreu a Cabanagem (1833-1840) - revolta armada promovida contra o império, encabeçada por brancos, indígenas e mestiços – há evidências históricas de diversas lutas e reunião populares em praças da cidade, principalmente nos chamados, à época, de Largos do Carmo, Santo Antônio e da Mercês (IPHAN, 2012).

Quanto às políticas públicas toponomásticas, é patente a prevalência de homenagens a momentos históricos, autoridades religiosas e políticas importantes para o cenário local e nacional, evidenciando, na maioria das vezes, forte influência católica, além disso as praças da capital paraense também sediam eventos religiosos (Círio de Nazaré – Praça Frei Caetano Brandão, Praça da República e Praça Santuário) bem como festivais e encontros esportivos, como ocorre na Praça Batista Campos (TEIXEIRA, 2011).

O projeto “ENTRE IGREJAS E MANGUEIRAS: AS PRAÇAS DA CIDADE VELHA” tem como pedra fundamental o desenvolvimento de um livreto digital, objetivo e, concomitantemente, rico em informações, cujo propósito é despertar no coração do leitor o interesse e o amor pelas praças da cidade de Belém, trazendo conhecimento sobre a história e a relevância para a humanidade do patrimônio que está ávido por ser conhecido por outros pelo nosso e por outros povos.

Almeja-se que o material produzido sirva de convite para um olhar mais atento sobre o passado, o presente e o futuro das praças da Cidade Velha, despertando o sentimento de pertencimento, com responsabilidade coletiva em preservar esse patrimônio para as próximas gerações. Assim, a 1º Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém pensou num projeto que objetive a criação de um material informativo e educativo, com foco na valorização das praças da Cidade Velha de Belém, a fim de resgatar sua história, promover sua preservação e incentivar a interação da população com esses espaços, gerando uma nova percepção sobre seu papel na vida da cidade e na convivência urbana.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Os jardins urbanos estão intrinsecamente relacionados com a evolução socioambiental do ser humano, estando relacionados ao conceito de propriedade e patrimônio público. Eles foram criados inicialmente como forma de demonstração de poder, crenças espirituais e capacidade arquitetônica – pois são lugares onde a natureza se relaciona a benfeitorias humanas, revelando-se como conexão homem-natureza - transmitindo conforto e bem estar para seus frequentadores. Tais logradouros encontram profundas relações com a identidade, memórias e cultura de determinado povo. Com isso, surge a necessidade de valorização desses espaços uma vez que fazem parte do patrimônio cultural e histórico de determinada população,

visto que são ambientes não apenas voltados ao lazer ou à prática de esportes ao ar livre, mas não raramente são palcos de episódios e celebrações imprescindíveis à identidade de determinada população humana (KAMEL, 2016).

A crise na preservação das praças, largos e jardins públicos no Brasil é uma questão de grande relevância e preocupação, evidenciada por ausência de falta de políticas públicas voltadas para preservação, segurança e saúde pública nesses locais (ALBERTO; BARBOSA, 2023). Esse cenário contribui para uma verdadeira crise de identidade histórico cultural, já que o conjunto patrimonial material e imaterial de determinada cidade representa a própria materialização de sua história e memórias, pois é por meio destes espaços que determinado corpo social entende suas origens e identidade, criando assim a cultura de pertencimento no indivíduo (SCARDUELLI, 2020).

Neste contexto, fica evidente que as praças são fundamentais para formação e desenvolvimento social humano. Portando sua preservação é dever da sociedade como um todo, inclusive do Estado, que deve criar e incentivar políticas públicas voltadas a garantir a perpetuação desses espaços, não só de maneira física – material, mas dentro de uma conexão emocional com aquele espaço público, fazendo com que os munícipes se sintam parte de uma comunidade culturalmente conectada (SANTOS; MELO, 2021).

De outra banda, a Constituição da República, ao assegurar em seu Artigo 225 a proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, classificando-o como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impôs a todos, poder público e coletividade, o dever de preservação, em prol das presentes e futuras gerações, o que atrai por consequência a proteção a praças e largos, uma vez que esses bem públicos integram o meio ambiente urbano, sendo indispensáveis para a qualidade de vidas dentro dos centros urbanos (DUTRA, 2017).

Importante frisar, que no § 1º, inciso VI, do supracitado dispositivo constitucional, está disposto ser dever do Estado, enquanto gestor do meio ambiente, “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente” (BRASIL, 1988).

Dentro desse contexto da proteção constitucional identificamos que as praças, enquanto bens públicos, em razão de suas características, fazem parte do patrimônio

cultural brasileiro, pelo que devem ser utilizados todos os meios ao alcance de sua proteção, incluindo incentivos à divulgação de bens culturais, conforme preleciona o Art. 216 da Carta magna (DUTRA, 2017).

A partir do enquadramento desses bens, não podemos olvidar os níveis de proteção escolhidos pelo constituinte para esses equipamentos urbano. O Artigo 23, I, da Constituição da República, determina que é competência comum dos entes federativos – União, Estado, Municípios e o Distrito Federal – proteger os bens de valor histórico, artístico, cultural, turístico e paisagístico; o meio ambiente e a fauna e flora (BRASIL, 1988).

A partir disso o legislador infraconstitucional se encarregou de criar vasto arcabouço legislativo para a proteção das praças, a nível federal, a título de curiosidade podemos mencionar a Lei nº 9.605/1998, dispondo “sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente” (BRASIL, 1998).

O Estado do Pará prevê em sua norma fundamental regional, por força do Art. 25 da Constituição da República, que deve seguir os mesmos princípios da Constituição Federal, portanto há de ser munida de legislação ambiental voltada à preservação desses espaços urbanos, como ocorre com a Lei nº 5.629/1990, a qual dispõe sobre a preservação e proteção do patrimônio histórico, artística, natural e cultural do Estado do Pará, estabelecendo em seu Art. 10, que o “poder público promoverá ou incentivará mecanismo de divulgação, conscientização e valorização do patrimônio paraense” (PARÁ, 1990).

O município de Belém, estabelece normativamente sua proteção a esses bens inicialmente na Política Municipal de Meio Ambiente (Lei 8.489/2005), sendo importante ressaltar que um de seus objetivos é promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive quanto à educação informal da comunidade (BELÉM, 2005).

A proteção específica das praças no município de Belém são asseguradas por um conjunto de legislações direcionadas ao ordenamento do espaço urbano, bem como à preservação desses equipamentos urbanos. O Plano Diretor do Município de Belém (8.655/2008), que é o instrumento básico da política urbana do municipal, além de integrar o sistema de planejamento municipal, dispõe sobre a proteção das praças

como bens públicos essenciais para o lazer e bem-estar da população. Nessa mesma linha o código de Posturas do Município de Belém (Lei nº 7.055/1977) vem estabelecer normas gerais voltadas ao uso dos espaços públicos da cidade, incluindo as praças e outras áreas verdes (BELÉM, 1977; 2008).

O Plano Diretor definiu a Política Municipal de Educação, esta que tem como diretrizes “ofertar sistematicamente programas e projetos de Educação Ambiental nas escolas e comunidade de seu entorno com vistas à consideração das necessidades ambientais da cidade em sua dimensão continental e insular, sob a perspectiva da interdisciplinaridade”. Nessa linha, a referida legislação também definiu como instrumentos necessários à implementação da Política Municipal de Meio Ambiente a educação ambiental (Art. 73, VIII) (BELÉM, 2008).

Por fim, imprescindível mencionar o Decreto nº 67.961/2011, que regula especificamente o uso do Complexo da Praça da República, formado pelas praças da República, João Coelho e da Sereia, incluindo regras de conduta aos usuários destes locais e de comércio, sendo, conforme redação do Art. 2, permitidas as seguintes atividades econômicas no Complexo da Praça da República: “atividades artísticas, educativas e culturais” (BELÉM, 2025).

No campo institucional, o objetivo central do projeto – Promover a Educação Ambiental e valorização do patrimônio histórico cultural da cidade de Belém, por meio da elaboração de livreto educativo tratando da história, atuação ministerial e outros fatos relevantes acerca das praças do bairro Cidade Velha; encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional do Ministério Público do Estado do Pará 2021-2029 (PEI/MPPA 2021-2029), Plano Estratégico Nacional – 2020/2029 (PEN-MP 2020-2029), bem como com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organizações da Nações Unidas (ONU) (MPPA, 2021).



O projeto se coaduna com o objetivo 5 do PEI/MPPA 2021-2029 (Revisão do Plano – Ciclo 2025), qual seja, fortalecer o diálogo com a sociedade e a imagem institucional, visto que se trata de promoção de ação cultural à sociedade e de divulgação dos serviços e atribuições institucionais, consonante com Programa 23 – “Contribuição para a melhoria da comunicação com a sociedade e para o fortalecimento da imagem institucional do MP” em sua Ação 058 – CNMP: Promover e atualizar a política de comunicação para atender às necessidades atuais.

Outrossim, está alinhado com o objetivo 3.3 do PEN, no caso, especificamente fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional, por meio das Ações 56, 57 e 58 do PEN-MP 2020-2029, quais sejam, investimento no desenvolvimento de campanhas com publicações em diversas mídias e investimento na modernização e ampliação dos canais de comunicação com a população, respectivamente (MPPA, 2021).

Das 17 (dezessete) metas de desenvolvimento sustentável mundiais constantes da Resolução 70/1 de 2015, da Assembleia das Nações Unidas, o projeto em pauta, relaciona-se com 4 (quatro) delas - Meta 3 (Saúde e Bem-Estar); Meta 4 (Educação de Qualidade); Meta 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis); e Meta 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) (MPPA, 2021).

O projeto, portanto, contribui para a valorização das praças como espaços voltados ao bem-estar físico e mental (Meta 3), desenvolvendo a educação comunitária acerca da importância da proteção e preservação desses equipamentos urbanos (Meta 4), garantindo a administração sustentável desses ambientes, preservando-os para as presentes e futuras gerações (Meta 11), além de contribuir com a manutenção das áreas verdes dentro das zonas urbanas, e por consequência a redução da crise climática (Meta 13).

Em síntese, o projeto “Entre Igrejas e Mangueiras: As Praças da Cidade Velha” está alicerçado em justificativa de ordem social, jurídica e institucional, de modo a implementar ação do MP voltada à promoção de educação ambiental, com vistas à colaborar para a valorização da cultural local, lazer e bem-estar entre gerações passadas, presentes e futuras.

OBJETIVO

O projeto “Entre Igrejas e Mangueiras: As Praças da Cidade Velha” justifica-se pela necessidade de promover a valorização, preservação e uso consciente das praças históricas de Belém, superando a falta de conhecimento público sobre sua relevância cultural e ambiental. A iniciativa contribui diretamente para as Metas 3, 4, 11 e 13 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ao incentivar o bem-estar físico e mental, a educação comunitária e a gestão sustentável dos espaços urbanos, fortalecendo a identidade cultural e o sentimento de pertencimento da população. Fundamentado em bases sociais, jurídicas e institucionais, o projeto reafirma o papel do Ministério Público na promoção da educação ambiental e patrimonial, estimulando o engajamento coletivo na proteção do patrimônio histórico e das áreas verdes urbanas, em benefício das gerações presentes e futuras.

PARTES INTERESSADAS/PÚBLICO IMPACTADO

1. Comunidade em local e turistas;
2. Membros e Servidores do Ministério Público;
3. Poder Público;
4. Empresas e comerciantes locais.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS/PARCEIROS

1. Ministério Público do Estado do Pará;
2. CAOAMBIENTAL
3. GATI
4. 1ª PJ do Meio Ambiente
5. SEMCULT
6. SECULT/DPHAC

DESCRIÇÃO DAS FASES E DAS ATIVIDADES DO PROJETO

FASE 1 – PLANEJAMENTO

- Levantamento histórico das praças da Cidade Velha.
- Definição das praças que participaram do projeto.
- Orientação aos técnicos de planejamento institucional, sobre modelagem do projeto;
- Definição do formato, conteúdo e design do livreto;
- Buscar parcerias para o projeto;
- Definição de cronograma de execução;
- Definição de indicadores de monitoramento e avaliação do projeto;
- Elaboração do fluxograma do projeto;
- Definição de estratégias com a equipe e outras definições;
- Modelagem do projeto;

FASE 2 – EXECUÇÃO

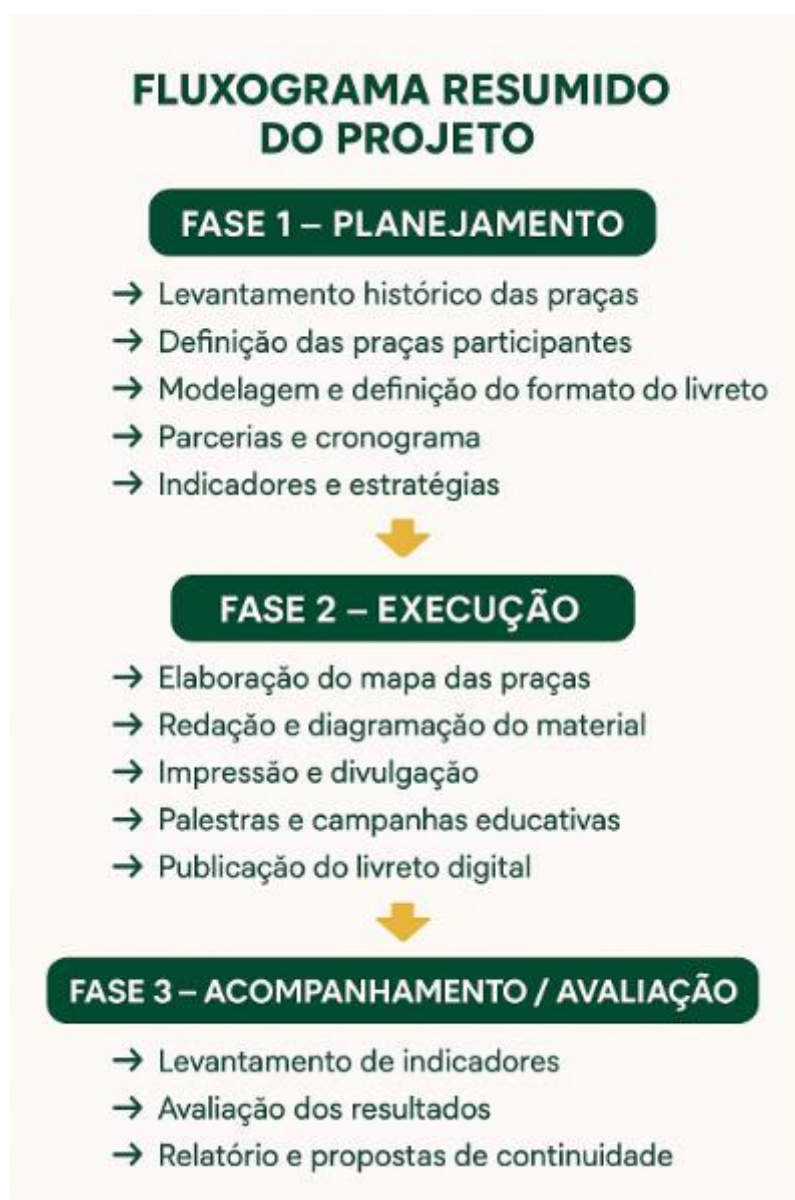
- Elaborar mapa das praças;
- Realização de reunião para o Plano de Atuação 2025/2026;
- Fechamento do referencial teórico.
- Redação e diagramação do material.
- Conclusão da modelagem do projeto.
- Impressão dos materiais finais
- Realização de palestras.
- Promoção de campanhas educativas presenciais e virtuais.

- Divulgação nas redes sociais.
- Publicação no site institucional.

FASE 3 – ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO

- Levantamento do Indicadores
- Avaliação dos resultados
- Relatório e propostas de continuidade

FLUXOGRAMA DO PROJETO



CRONOGRAMA BÁSICO

FASE / ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
FASE 1 – PLANEJAMENTO	27/03/2025 a 29/07/2025	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Levantamento histórico das praças	27/03/2025 – 29/07/2025	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Definição das praças participantes	27/03/2025 – 29/07/2025	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Definição do formato e design do livreto	27/03/2025 – 29/07/2025	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Definição de estratégias e parcerias	27/03/2025 – 29/07/2025	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Elaboração do cronograma e fluxograma	27/03/2025 – 29/07/2025	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Definição de indicadores e estratégias de monitoramento	27/03/2025 – 29/07/2025	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Orientação aos técnicos e modelagem do projeto	27/03/2025 – 29/07/2025	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
FASE 2 – EXECUÇÃO	30/07/2025 a 31/10/2026	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Elaboração do mapa das praças	30/07/2025 – 31/10/2026	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Fechamento do referencial teórico	30/07/2025 – 31/10/2026	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Redação e diagramação do material	30/07/2025 – 31/10/2026	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Impressão e revisão dos materiais	30/07/2025 – 31/10/2026	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Palestras e campanhas educativas	30/07/2025 – 31/10/2026	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Divulgação nas redes sociais e site institucional	30/07/2025 – 31/10/2026	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
FASE 3 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	01/11/2026 a 30/12/2026	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Levantamento dos indicadores de impacto	01/11/2026 – 30/12/2026	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Avaliação dos resultados e elaboração de relatório final	01/11/2026 – 30/12/2026	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá
Comunicação e continuidade com Assessoria de Imprensa	01/11/2026 – 30/12/2026	1ª PJ de Meio Ambiente / Benedito Wilson Corrêa de Sá

CUSTOS DO PROJETO

O Projeto não tem previsão de custos diretos, pelo que lhe foi atribuído um custo de R\$ 300,00 (quatrocentos reais).

ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS

- 2 SERVIDORES
- 3 ESTAGIÁRIOS

- 1 MEMBRO
- 2 PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

JUSTIFICATIVA EM RELAÇÃO AOS VALORES

- **Resolutividade:** O projeto “Entre Igrejas e Mangueiras: As Praças da Cidade Velha” utiliza majoritariamente recursos humanos internos, otimizando as competências já existentes no Ministério Público e promovendo resultados expressivos com baixo custo financeiro. A iniciativa possibilita a produção de material educativo de alto impacto social, ampliando o alcance das ações de valorização e preservação do patrimônio histórico sem demandar investimentos significativos.
- **Inovação:** Ao propor um **livreto digital** como instrumento de educação patrimonial, o projeto adota uma solução moderna, sustentável e de ampla acessibilidade. O formato digital substitui impressões físicas, reduzindo custos e ampliando o público alcançado, além de permitir atualizações e difusão contínua das informações.
- **Transparência:** O conteúdo será disponibilizado de forma aberta e gratuita, garantindo acesso público às informações sobre o patrimônio cultural da Cidade Velha e fortalecendo a relação do Ministério Público com a sociedade. Isso reforça o compromisso institucional com a democratização do conhecimento e a promoção da cidadania.
- **Proatividade:** A ação antecipa demandas sociais relacionadas à preservação do patrimônio histórico e à educação ambiental, estimulando o engajamento comunitário e o uso consciente dos espaços públicos.
- **Cooperação:** O projeto integra esforços entre servidores, estagiários e parceiros institucionais, fortalecendo o trabalho colaborativo e a participação coletiva na defesa e promoção da memória urbana e cultural de Belém.

NECESSIDADE DE SUPORTE INSTITUCIONAL

Cessão do espaço físico para o lançamento do projeto, material de divulgação. O apoio técnico institucional será imprescindível, para o alcance dos objetivos propostos, assim como para tornar efetivo o cumprimento desse fluxo.

PREMISSA E RESTRIÇÕES

- **Premissa Inicial:** o projeto tem como premissa que os parceiros envolvidos desenvolverão ações em conjunto com este MP/PA e que a Prefeitura Municipal dará todo o apoio necessário.
- **Restrição Inicial:** não identificada.

PONTOS FORTES E FRACOS, OPORTUNIDADES E AMEAÇAS (DESAFIOS E RISCOS DO PROJETO)

Pontos Fortes: (visão interna)

- Apoio da administração superior;
- Credibilidade do Ministério Público junto à Administração Pública Estadual, Municipal e à sociedade em geral;
- Possibilidade deste projeto ser usado como piloto para que outros Promotores de Justiça possam aderir e, assim, promover a proteção das praças públicas.

Pontos Fracos: (visão interna)

- Não identificamos pontos fracos na execução do projeto, vez que não demandará recursos financeiros.

Oportunidades: (visão externa)

- Tratar o tema de forma que a comunidade busque preservar e valorizar as praças públicas, passando a visualizá-las como essenciais à identidade cultural de determinado corpo social.

Ameaças: (visão externa)

- Não adesão dos parceiros;

PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROJETO “ENTRE IGREJAS E MANGUEIRAS: AS PRAÇAS DA CIDADE VELHA”

Desafio 1 – Mobilização e engajamento dos atores envolvidos: Embora o projeto conte com apoio institucional e baixo custo financeiro, seu êxito depende diretamente da participação ativa dos servidores, parceiros institucionais e da comunidade. A principal dificuldade está em manter o engajamento contínuo de todos os envolvidos, assegurando que a proposta desperte o interesse e a colaboração efetiva nas etapas de pesquisa, produção e divulgação do material digital.

Desafio 2 – Ampliação da adesão dos parceiros externos: A execução do projeto demanda o apoio de órgãos públicos e instituições culturais, cuja adesão é essencial para o levantamento de informações históricas e validação dos conteúdos. A eventual ausência de comprometimento desses parceiros representa uma ameaça à abrangência e à qualidade das informações apresentadas.

Desafio 3 – Consolidação da cultura de valorização das praças públicas: Um dos grandes desafios é transformar a percepção da população em relação às praças, fazendo com que deixem de ser vistas apenas como espaços de lazer e passem a ser reconhecidas como bens culturais e históricos. Essa mudança de mentalidade requer ações contínuas de educação patrimonial e comunicação social.

Desafio 4 – Sustentabilidade e replicabilidade do projeto: Como se trata de uma iniciativa de baixo custo e alto potencial social, é fundamental garantir sua continuidade e possibilitar sua replicação em outras Promotorias de Justiça, consolidando um modelo de atuação eficiente, educativo e inspirador para novas ações voltadas à proteção do patrimônio cultural urbano.

INDICADORES E METAS A SEREM ALCANÇADAS

Engajamento em rede social.

Acessos ao produto digital.

Escolas Visitadas para divulgação.

Alunos Alcançados.

Obtenção de premiação do CNMP/2026.

DOCUMENTOS QUE SERVIRÃO COMO REFERÊNCIA PARA REPLICAÇÃO PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

- Livreto sobre as praças históricas - produto do projeto.
- Mapa das praças – produto do projeto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTO, Klaus Chaves; BARBOSA, Sabrina Andrade (org.). *Praças urbanas: reflexões e recomendações para planejamento e projeto*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2023. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/editora/wp-content/uploads/sites/113/2024/05/PracasUrbanas.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2025.

ALEPA. O charme eterno das Cidade das Mangueiras. 13 dez. 2021. Disponível em: <https://www.alepa.pa.gov.br/Comunicacao/Noticia/5579/o-charme-eterno-das-cidade-das-mangueiras>. Acesso em: 24 mar. 2025.

BAHIA, Mirleide Chaar. O lazer e as relações socioambientais em Belém-Pará. 2012. 300 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Socioambiental) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.

BELÉM (Município). Decreto nº 67.961, de 30 de dezembro de 2011. Regulamenta a concessão de licenças e autorizações ambientais no Município de Belém. Diário Oficial do Município de Belém, Belém, PA, 30 dez. 2011. Disponível em: http://www.belem.pa.gov.br/segep/download/coletanea/txt_cod_post.htm. Acesso em: 24 mar. 2025.

BELÉM (Município). Lei nº 7.055, de 30 de dezembro de 1977. Dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Belém. Diário Oficial do Município de Belém, Belém, PA, 30 dez. 1977. Disponível em: Legisweb. Acesso em: 24 mar. 2025.

BELÉM (Município). Lei nº 8.489, de 29 de dezembro de 2005. Institui a Política e o Sistema de Meio Ambiente do Município de Belém, e dá outras providências. Diário

Oficial do Município de Belém, Belém, PA, 29 dez. 2005. Disponível em: Legisweb. Acesso em: 24 mar. 2025.

BELÉM (Município). Lei nº 8.655, de 30 de julho de 2008. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Belém, Belém, PA, 30 jul. 2008. Disponível em: Prefeitura de Belém. Acesso em: 24 mar. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Diário Oficial da União, Brasília, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso em: 24 mar. 2025.

BELÉM ANTIGA. Manguueiras. Elas estão há mais de 100 anos por aí... Disponível em: <https://belemantiga.blogspot.com/2014/12/manguueiras-elas-estao-ha-mais-de-100.html>. Acesso em: 24 mar. 2025.

DUTRA, Walter Veloso. A proteção do patrimônio cultural brasileiro: direito e dever de todos. 2017. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=4b6e16d36f691eec>. Acesso em: 24 mar. 2025.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). Largos, coretos e praças de Belém. Belém: IPHAN/Superintendência do Pará, 2012. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/largos_coretos_e_pracas_de_belem.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

IPATRIMÔNIO. Belém – Manguueiras e Samaumeiras. Disponível em: <https://www.ipatrimonio.org/belem-manguueiras-e-samaumeiras/>. Acesso em: 24 mar. 2025.

KAMEL, Tales Albuquerque. Preservação de ornatos arquitetônicos em argamassa e pintura em jardins históricos: o caso da Praça da República – Belém-PA. Belém, 2016. 167 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal do Pará, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, 2016. Disponível em: <https://ppgau.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/documentos/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Tales%20Albuquerque%20Kamel.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA). Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2029. Versão final, 2021. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/data/files/B6/20/8F/C1/7CAFF7106B208DF7BA618204/PEI%202021-2029-%20versao%20final%20-%20publicada.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2025.

PARÁ (Estado). Lei nº 5.629, de 20 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a preservação e proteção do patrimônio histórico, artístico, natural e cultural do Estado do Pará. Diário Oficial do Estado do Pará, Belém, 1990. Disponível em: <https://semas.pa.gov.br/legislacao/normas/view/366>. Acesso em: 24 mar. 2025.

ROZA, Eveline Lovaine. A cidade e as mangueiras: patrimônio cultural e ambiental de Belém/PA. 2012. 168 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/42951/1/2012_eve_lovairoza.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

SANTOS, Lúcia Amaral dos; MELO, Amanda de Oliveira. Políticas públicas e a reconfiguração da Praça do Carmo em Belém-PA: A refuncionalização de um espaço urbano. *PNAEA*, Belém, v. 6, n. 2, p. 29-47, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/pnaea/article/view/11434/7885>. Acesso em: 24 mar. 2025.

SCARDUELLI, Grasielle de Costa. A praça, paisagem urbana e seus processos de identidade: um estudo sobre a Praça Nereu Ramos – Criciúma/SC. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2020. Disponível em:

<http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/9110/1/Grasiele%20de%20Costa%20Scardulli.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2025.

TEIXEIRA, Marília Ribeiro. Sobre a significância do conjunto arquitetônico e paisagístico da Praça Batista Campos em Belém do Pará. 2011. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Urbano) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/3650/1/arquivo9049_1.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.